Marja pinhejra

1

Baya

33

N 10, 749

proceſso de Marja pinhejra

Molher de ſsimaõ Nunez de

de ultra preſsa no carcere

do ſancto offjcjo ~

pareçe grande Rigor o queſe usou cõ este

molher@pag@

2

Aos ujnte e noue dias do mes de nouembro

de mil e qujnhentos et nouenta edous na

nos digode nouenta e hum annos nesta cj

dade doſaluador capitanja da bahia

de todos os ſanctos nas casas da morada

dosor ujsitador do sancto offjcjo hejtor

furtado de mendoça perante elle pare

çeo ſendo chamada Paula de ſequejra

e recebeo juramento dos ſanctos euan

gelhos em que pos ſua maõ derejta

ſob cargo do qual prometeo dizer uerda

de e ſendo perguntada ſe sabe perque

he chamada ousospeita pera que res

pondeo, que naõ ſendo perguntada

perante quais peſsoas leo ella hum

liuro defeſso que chamaõ diana

respondeo que nomeada mente peſsoa

as ¨e fora lhe naõ lembraõ porem que

he uerdade que ella tem a mujtos tẽpos@pag@

o djtto liuro chamado diana et lia por

elle mujtas ueçes, perante agentede

ſua casa et huã uez perante marja pi

nhejra perguntada que peſsoas ſã huas

que entraraõ hum dia en ſua casa ea

chandoa lendo pello ditto ljuro amoes

taraõ que o naõ leeſse porque era defeſso

eella respondeo que naõ auja rezaõ de de

fenderem tal liuro, e que os Jnquisidores

que o defendiam faziam mal porque

na quelle liuro naõ auja mal nenhũ nem

ella lhe achaua que tachar eque gostaua mto

o ler eque contudo o auja de leer, respondeo

que lhe naõ alembra q isto aſsim lhe aconte

ceſse ſomente lhe pareçe q huã uez entrou

huã peſsoa naõ ſabe ſer rellegioſso lhe dixe

achandoa cõ o ditto liuro que era defeſso ella

dixe q naõ fa[z]ia nella impreſaõ de mal o

ditto liuro, e ſendo perguntada mais

dixe que despois que ella ſoube que o

ditto@pag@

3

ditto Liuro era defeſso, leo por elle alguas <dez> uezes

pouco mais ou menos e que ſegundo o gosto

que ella tinha de leer por elle mais uezes por

elle leera ſenaõ fora que osabia quaſi to

do de cor et estar mujto emfadada de o ter

Lido, eque ſegundo ſua lembranca auera

dous annos pouco mais ou menos que o dej

xou de leer a deradejra uez.

Epor quanto o mais queſe segue nesta ceſaõ

de Pauloa deſequejra naõ trata mais da

dicta marja pinhejra o naõ trasladej mais

Manoelfrco Notro do sancto offjcjo nesta

ujsitaçaõ o escreuj ~

4

Aos ujnte ehum dias do mesJanro de

mill e qujnhentos e nouenta edous annos

nesta cjdade dosaluador capitanja da

bahia de todos os ſanctos nas casas da

moradaa dosor ujsitador dosancto offjo

hejtor furtado de mendoça peranteelle

pareçeo ſem ſer chamada marja pinhej

ra e reçebeo juramento dos sanctos euan

gelhos ſob cargo do qual prometeo dizer

uerdade, et dixe logo que hum dos dias

paſsados veo ella chamada aesta meſa

et nella ſob cargo dos juramento dos ſan

ctos euangelhos que entaõ reçebeo foj

perguntada ſe ujra ella algum ora

a Paula deſequejra ter hum liuro de

diana q he defeſso ou algum outro, ou ler

por eeles et ella dixe que nunca lhe ujra

leer liuro nenhũ defeſso, e ora ella denũ@pag@

denuncjante correndo pella memorja

lhe alembra que hum dia, estando em

caſsa de Paula de ſequejra, pera a

dicta Paula de ſequejra a lembrar huas cer

tas palauras de diana de huã certa canti

ga ou historja da dicta dianaa que em

ter ambas estauaõ naõ lhe lembra

ſe praticando ſe cantando Pedio a dicta

Paula deſequej o liuro de djana o qual

lhe trouxe llogo lhe trouxe da casa de dentro

huã ſerujdora e a dicta Pauloa deſequejra

tomou a dicta diana eabrjo, eaſsim em bre

<vio ter e ler o lo ha R.> ue espaço oulhou lendo entreſsi os pontos

que querja e llogo alargou no chaõ e entaõ

con ſaberem o ponto quequerjam cõtinu

araõ a cantiga ou historja pordiante

efoj logo perguntada que ſe ella sabia

que a dicta Paula de ſequejra tinha o di

tto liuro de diana deffeſso quando os dias

paſsados@pag@

5

[p] [s] paſsados ueo aesta meſa chamada et nellla \

foj perguntada por iſso , por que rezaõ \

o negou edixe aJnda , aris , respondeo q \

ella entaõ negou quelho naõ ujra leer \

como na uer dade o naõ ujo , e que elle \

sor ujsitador lhe perguntou ſe lho vira ella \

leer e que por iſso ella respondeo q naõ por \

que ſe elle sor ujsitador lheperguntara \

ſeſabja ella ſetinha a dicta Paula de ſequej \

ra o dicto liuro de dianadefeſso q entaõ \

dixera ella que ſsim , por que ſabia que o \

tinha ella e auera hum anno pouco mais \

ou menos que oſabe , et naõ ſe afirma no \

tempo , e foj logo perguntada , por que \

rezaõ no tempo do monjtorjo geral por \

que naõ ueo a esta meſa de nuncjar da \

dicta Paula deſequejra que lhe ſabia \

ter a dicta dianna defeſsa pois entaõ o \

ſabia , respondeo , que ella naõ lhe lembrou \

entaõ ſer obrjgada a denuncjar iſso \

, della e por naõ aduertir a iſso o naõ \

dixe@pag@

dixe por que ſe lhe lembrar o dixera [e] por

naõ ſaber aſignar e[u] Notario aſeu rogo

aſinej cõ osor ujsitador Manoelfrco No

tro do sancto offjcjo nesta ujsitaçaõ oescre

uj ~

Mendoça ~ Manoefrco

Ellogo osor visitador uendo como por

estes autos conſta como marja pinhej

ra ſabendo ter Paula deſequejra ſua

amjga o ditto liuro defeſso naõ ueo de

nuncjadllo a esta meſa no tempo do monj

torjo geral pello que em correo nas penas

delle, a mandou ao carçere do ſancto offjo

ellogo Aluaro de ujllas boas, que ſerue

delleajde delle ſe ouue por entreque della

eaſsinou aquj ~ Manoefrco Notrodo

ſancto offjcjo nesta ujsitaçaõ o escreuj

Aluro de uilas boas@pag@

6

Aos vinte e dous dias do mes de Janro de

mill equjnhentos e nouenta e dous annos

nesta cidade do ſaluador capitanja

da bahia de todos os ſanctos nas casas

da mora do sor ujsitador doſancto offjo.

hejtor furtado de mendoca perante ſsi m

mandou ujr a Marja pinhejra preſsa

no carcere do ſancto offjcjo e reçebeo ju

ramento dos ſanctos euangelhos em que

pos ſua maõ derejta ſob cargo do qual

prometeo dizer uer dade efoj amoes

tada com mujta charjdade que falle to

da a uerdade acerca da rezaõ porq naõ

denuncjou no tempo do monjtorjo ge

ral da dicta Paula deſequejra pois lhe

ſabia ter o ditto liuro defeſso e quantas

uezes lho ujo leer, respondeo que ellatẽ

dicta toda a uerdade e que naõ tem mais

tem mais que dizer, e de sua genelosia

dixe ſer natural de lixboa filha de diogo

frez pinhejro ede Jnes frez mourisca de

idade de quarenta |renta| annos pouco

mais ou menos caſada con ſsimaõ nunez

deultra moradora nesta cjdade naõ

conheçeo auos nẽ parentes, e purgun

tada pella doutrjna, elogo ſe benzeo et per

ſinou, et benzeo e dixe o credo eos mandamẽ

tos da lej de deos - naõ mujto bem e naõ

dixe os mandamentos da sancta madre

Jgreja nẽ os peccados mortais, efoj lhe

mandado que aprendeſe a doutrjna

edixe que aſsim o farja, e por naõ ſaber

aſignar eu notarjo a ſeu rogo aſinej

cõ osor ujsitador Manoelfrco notro

do ſancto offjcjo nesta ujsitacaõ o es

dreuj ~

Mendoça ~ Manoelfrco@pag@

7

E llogo fejta a dicta audiencja elle

ſenor ujsitador mandou fazer estes

autos con cluſos os quais logo fĩz

Manoelfrco Notro do ſancto offjcjo

nesta visitaçaõ o escreuj ~

Con Cluo

ForaõVtos Estes Autos, EPareçeo qpor quãto

a R. ma pinhra ſabia ter ſua amiga Paula de

ſequeira o liuro defeso chamado Diana, E lho

vio ler, E naõ ſo tem o naõ veeo denunciar no

tempo do monitorio geral, mas ajnda depois

ſendo chamada Jurou falso neſta meſa

affirmando q naõ lhe vira ter, nẽ ler o dito

liuro: Pello q cõforme a o monitorio geral

ficou excomungada, Epode ſe proceder cõtra

ella como cõtra ſospeita na fee, E encorreo mais

na pena do perjúrio. Condenaõ a Re

maria pinhejra q hũ domingo Em quãto ſe çe-

lebrar@pag@

lebrar a miſſa Eſteja na ſee ſem mato com

huã uella aceſa na maõ, Em pee, E abjure de

leui e ſeja absoluta da Excomunhã Em qEncorreo

E Reſpeitãdo a antes de ſer presa Ella ſe vir

apreſentar na meſa ſem ſer chamada a

Relleuaõ das mais poenas publicas q mere

cia, E cõprira as pias Eſpirituais q lhe

ſeraoJmpostas. Pague as cuſtas. 24 Janro

1592.

OBispo – Heitor furtado de mẽdoça

FernaoCardim ~ Lionardo Arminio@pag@

8

Sentença

Acordaõ o visitador do ſacto officio

o Ordinario, et aſseſsores que uistos

estes Autos, proua <delles> et com fiſsaõ que fez

a Re que preſente esta Marja pinhej

ra, natural de lixboa filha de diogo

frez pinhejro ede Jnes frez Mourisca,

de idade de quarenta annos casada cõ

ſsimão Nunez de ultra morador nesta

cidade, per que consta que ſabendo ella

a obrigação que tinha de uir de nuncjar

quais quer culpas de quais quer peſsoas,

que ſoubeſse, pertencentes a ſancta Jnquj

sicam, et ſabendo que comforme a o mo

njtorio geral que ſe publicou na ſee naõ

ujndo em corria em ex comunham ma

jor, et em ſos pejta nafee: com tudo naõ

ueo@pag@

ueo aesta meſa denuncjar, nem de clarar

certas culpas graujſsimas, <q ella bẽ sabia> de huã certa

peſsoa, das quais reſulta contra a dicta

certa peſsoa ſospejta na noſsa ſancta

fe catolica, pello que com forme o ditto

monjtorjo geral, et edicto da fee ficou

a Ree ex comungada de ex comunhaõ

major, et culpada como peſsoa ſospej

ta na fee: princjpalmente que no caſso

Jnter ujeraõ huas certas calidades, pel -

las quais fica ſendo major preſunpçaõ

contra ella. Ealem disto ſendo aRee

delata nesta meſa de ſaber as dittas

culpas, foj chamada aella: et pergun

tada pello juramento dos ſanctos

euangelhos que reçebeo, jurou falſo

nesta meſa, affimando, que naõ ſa

bia da dicta culpa da dicta Peſsoa

pello que@pag@

9

pello que emcorreo nas penas de perjura

o que tudo uisto, eo mais que dos autos

conſta, e aſospejta que do caſſo Reſulta

condenaõ a Re marja pinhejra q

dum domingo em quanto se celebrar

a miſsa , esteja na ſee ſem manto em

pee com huã uella açeſa na maõ; efaça

publica abjuraçaõ de leuj sospejta

nafee; et ſeja abſoluta Jnfo<r>ma ec-

cleſiae, da excomunhaõ major em q

emcorreo. E vſando com ella de

mujta miſiricordia, respejtando

tambem a antes de ſer preſsa, ella

ſe, vir apreſentar nesta meſa, ſem

ſer chamada, ea outras considera

cois que ſetiueraõ, lhe relleuaõ et per-

doam as mais penas publicas q mereçia

<vis>tas tambem as mostras que da de

a Rependjmento:. E Aprendera a

doutrjna@pag@

<adou>trjna cristaã, que a naõ ſoube dizer nes-

ta meſa, et Jeiuara tres ſestas fejras

(que naõ ſejaõ da obrigaçaõ da Jgreja)

et em cada huã dellas rezara hum

roſajro de nossa sora, e com feſsarſea

neste anno pella festa do spiritu

ſancto, et do Natal, et reçebera o

ſanctiſsimo ſacramento de comſe

lho de ſeus comfeſsores; et pague as cus

tas. Dada na meſa da ſancta inquj-

siçam - nesta cjdade do ſaluador

aos ujnte equatro de Janro de mill

equjnhentos enouenta edous ~

Heitor furtado de mendoça@pag@

10

Abjuraçaõ de leui

perante uos Reverendo sor Jnqujsidor

Juro nestes ſanctos euangelhos em q

ponho mjnhas maõs q de mjnha pro

prja et liure vontade anathematizo

e a parto de mj toda aespecjede

hereſia, eapostaſia qfor ou ſe aleuã

tar, contra nossa ſancta fee catho

lica, etſee apostolica, espicjalmte

estas que agora em mjnha ſentẽ

ca me foram lidas, as quais aquj

ej por expreſsas, et de claradas de

que me ouueraõ por de leuj, ſospej

to nafee, et Juro eprometo de ſempre

ter eguar dar a ſancta fee catholica

que tem e emſina a ſancta madre

Jgreja de Roma, eque ſerej ſempre

mujto obediente ao nosso mujto sto

Padre, papa gregorjo, ora praeſidente

na Jgreja de Roma, e a ſeus ſuceſsores

e confeſso quetodos os que cõtra esta

ſancta fee catholica, vjerem, ſam dignos

de condenaçaõ, et promete, denunca

com elles me aJuntar, ede, os perſeguir

edes cobrir, et per ſeguir as hereſias, q

deles ſouber, aos Jnqujsidores ouuj

sitadores, et prellados, da sancta mae

dre Jgreja, ejuro eprometo quanto em

mjm for de comprir a penjtencja que

me he Jmposta, eſse contra isto ouparte

dello em algum tpo uier (o que deos naõ

permjta) Caja na pena que per drto

en tal caſso merecer, et meſob meto

a ſeuerjdade <et correicaõ> ſagrados canones

et requejro ao Notro do sto offjcjo que

disto paſse estromento, et aos que pre

ſentes estaõ ſejaõ testas. e aſin[e]m

aquj por mj ~

Manoelfrco

Frco degouuea ~ Aluro de uilas boas

Frco fra@pag@

11

publicaçaõ

foj pubricada esta ſentenca atras a Ree

aos ujnte e ſeis dias do mes deJanro

de mill e qujnhentos et nouenta e dous

annos nesta ſee desta cjdade em pre

zenca da Ree pello Padre Cura da

dicta ſee onde aRee fez abjuração

de leuj atras escripta estando preſ

ſente osor ujsiador e o bispo e gouer

nador e grande cõ curſo de genteMa

noell frco Notro do ſancto offjcjo nesta

ujsitaçaõ o escreuj –

ſoltura

oye ujnte e ſeis dias de Janro de mill

equjnhentos enouenta e dous annos

ſe paſou mandado esta Ree ſer ſolta

per mandado do sor ujsitadorManoel

frco Notarjo do ſancto offjcjo nesta ujsi

taçaõ o escreuj ~ @pag@